



**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 024/2023**

Objeto : Registrar os menores preços para eventuais aquisições futuras de materiais para manutenção das estradas.

Esclarecimento 1:

No Edital consta logo na primeira folha: o nº do Processo, o nº do Edital e o nº do Pregão Eletrônico-RP, vejamos:

“PROCESSO Nº 014/2023 EDITAL Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 025/2023”

Porém, sabemos que o nº do Pregão Eletrônico-RP está incorreto, tendo em vista que no sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br está como Pregão Eletrônico nº 024/2023, bem como no site da Prefeitura de Tuiuti.

Posto isto, pergunta-se: Os números do Processo nº 014/2023 e do Edital nº 029/2023 estão corretos, conforme constam no edital?

Resposta

Considerar corretos os números de Processo e de Edital. E, considerar para efeitos do certame o número do Pregão Eletrônico-RP Nº 024/2023 conforme cadastrado no Compras.gov.br.

PROCESSO Nº 014/2023

EDITAL Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 024/2023

Esclarecimento 2:

No Subitem 5.1. do Termo de Referência está descrito que a entrega é única, tendo em vista que o prazo de entrega está contado da data da assinatura da ATA, porém, no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços consta no item 06, que deverá ser entregue a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Vejamos:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura da ATA. (grifo nosso)

(...)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

06. O objeto solicitado pelo MUNICÍPIO deverá ser entregue/executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente do MUNICÍPIO; (grifo nosso)

(...)



Portanto, existem conflitos de informações, entre o Termo de Referência e o Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, o qual acreditamos que o correto seria que a entrega seja efetuada a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme consta no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Posto isto, pergunta-se: está correto o nosso entendimento? Caso contrário, informar a forma correta, tendo em vista o conflito de informações.

Resposta

O prazo de entrega será contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme consta no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços. Portanto o vosso entendimento está correto.

Esclarecimento 3:

Também no Subitem 5.1. do Termo de Referência está descrito que a entrega é de 10 (dez) dias, porém, no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços consta no item 06, que deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Vejamos:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura da ATA. (grifo nosso)

(...)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

06. O objeto solicitado pelo MUNICÍPIO deverá ser entregue/executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente do MUNICÍPIO;

(grifo nosso)

(...)

Portanto, existem conflitos de informações, entre o Termo de Referência e o Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Posto isto, pergunta-se: Qual é o prazo de entrega, 10 (dez) dias ou 15 (quinze) dias?

Resposta

A entrega será conforme a Autorização de Fornecimento emitida, nas quantidades por ela expressa, no prazo de entrega de 10(dez) dias conforme o Termo de Referência.

Esclarecimento 4:

No Subitem 7.10. do Termo de Referência está descrito que o prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, e no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, consta no item 08. que o prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias. Vejamos:



TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. (grifo nosso)

(...)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

08. O MUNICÍPIO promoverá o pagamento dos pedidos realizados nas Autorizações de Fornecimento no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de entrega de todas as mercadorias contidas nas referidas Autorizações de Fornecimento. (grifo nosso)

(...)

Portanto, existem conflitos de informações, entre o Termo de Referência e o Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Posto isto, pergunta-se: Qual é o prazo de pagamento que está correto, até 10 (dez) dias úteis ou até 30 (trinta) dias?

Resposta

Neste caso, não há conflito entre as duas informações, pois, tratam de dois momentos distintos na linha do tempo: A data da entrega e a data da liquidação da despesa. A contar da data da entrega, o pagamento ocorrerá em até 30 dias, considerando o prazo de 10 dias úteis da liquidação da despesa orçamentária para a Autorização de Fornecimento emitida para o item.

Tuiuti-SP, 05 de julho de 2023.

Josuel Alves Ananias da Silva
Chefe de Departamento de Compras e Licitações